



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**Procedimento concursal, para recrutamento de quatro postos de trabalho, na
carreira e categoria de Técnico Superior, área de engenharia civil, na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
indeterminado, para a Divisão de Projetos e Obras Municipais**

Ata n.º 9.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Ovar e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os membros do júri, Eng.º José Rodrigues Pinto, chefe de divisão de obras municipais, Eng.º Rui Fernando Lopes Silva – Técnico Superior na área de Engenharia Civil e Eng.º Hélio Portela Correia – Especialista de Informática, Grau 2 Nível 1., os quais constituem o júri do concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso(extrato) nº 12032/2020 publicado no Diário da República 2ª série de 18 de agosto de 2020, a fim de procederem à compilação dos resultados obtidos no 3.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção e elaborar a lista de ordenação final dos candidatos admitidos:

António Manuel de Pinho Geraldes
Carla Sofia dos Santos Valente
João Vitor Nunes Fernandes
Márcio José Silvestre Jorge
Maria João Pinto e Silva
Marta da Costa Ramos
Ricardo Manuel Reis Sá
Rui André Martins Canastro
Vanessa Paulina Caldeira Ferraz

Nos termos e para efeitos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou o júri, no que concerne com os métodos de seleção e respetivas ponderações, o seguinte: -----
---Métodos de seleção: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

---Prova de Conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova será de natureza teórica, sob a forma escrita, de natureza específica e de realização individual; e terá uma duração não superior a 60 minutos. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, para as seguintes temáticas:

Legislação de carácter geral:

Constituição da República Portuguesa; Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Legislação de caráter específico:

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Lei 41/2015, alterado pela Lei 25/2018, de 14 de junho, diploma que aprova o Regime Jurídico aplicável ao Exercício da Atividade da Construção; Portaria 701-H/2008, de 29 de outubro, aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias; Decreto – Lei 273/2003, de 29 de outubro, procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho; Lei 31/2009, de 03 de julho, na atual redação, aprova a qualificação profissional dos responsáveis por projetos e pela fiscalização e direção de obra; Decreto – Lei 6/2004, de 06 de janeiro, estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços; Decreto – Lei 163/2006, de 08 de agosto, na redação atual, aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais; Decreto Regulamentar 23/95, de 23 de agosto, regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.



*H. Antunes
M. M. P. M.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

---A valoração deste método de seleção é de 45%.

--Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. - A valoração deste método de seleção é de 25%.

--Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, incidindo especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilidades Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa ao último biénio, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = HA \times 10\% + FP \times 30\% + EP \times 35\% + AD \times 25\%$

--As Habilidades Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

Doutoramento na área de Engenharia Civil	20 Valores
Mestrado na área de Engenharia Civil	16 Valores
Licenciatura em Engenharia Civil	14 Valores

---A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Sem formação profissional	5 Valores
Até 25 horas de formação	10 Valores
Entre 26 e 50 horas de formação	11 Valores
Entre 51 e 100 horas de formação	12 Valores
Entre 101 e 200 horas de formação	15 Valores
Mais de 200 horas de formação	20 Valores



CÂMARA MUNICIPAL DE OVÁR

--- A participação em ações de formação será classificada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 6 horas; -----

Serão consideradas “ações de formação com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover; -----

Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valoradas. -----

--- A Experiência Profissional (EP) reporta-se ao desempenho de funções na área para o qual o procedimento é aberto, sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

Sem experiência	9 Valores
Até 12 meses	10 Valores
Superior a 12 meses e inferior a 24 meses	12 Valores
Superior a 24 meses e inferior a 36 meses	14 Valores
Superior a 36 meses e inferior a 48 meses	16 Valores
Superior a 48 meses e inferior a 60 meses	18 Valores
Superior a 60 meses	20 Valores

---A Avaliação de Desempenho (AD) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

Desempenho Inadequado com menção quantitativa entre 1 e 1,999	5 Valores
Desempenho adequado com menção quantitativa entre 2 e 3,999	12 Valores
Desempenho relevante com menção quantitativa entre 4 e 5	16 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

---Caso o (a) candidato (a) não possua avaliação de desempenho relativo ao último biénio, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 12 valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 12-A/2019, de 30 de abril. -----

---A valoração deste método de seleção é de 45%. -----

--Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes nove competências: -----



*D. António
M. Pinto*

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

- Competências técnicas: Orientação para resultados; Planeamento e organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Inovação e Qualidade;
- Competências pessoais: Relacionamento interpessoal; Comunicação; Trabalho de equipa e cooperação; Negociação e Persuasão;
- Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência.

--Este método será avaliado de acordo com o seguinte:

- 20 valores - Comportamento associado presente nas 9 competências definidas;
- 16 valores - Comportamento associado presente em 7/8 competências definidas;
- 12 valores - Comportamento associado presente em 5/6 competências definidas;
- 8 valores – Comportamento associado presente em 3/ 4 competências definidas;
- 4 valores - Comportamento associado presente em 0 a 2 competências definidas;

--Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

--A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com valoração até às centésimas.

--A valoração deste método de seleção é de 25%.

--Como método de seleção facultativo será utilizado:

--Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentos, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

-Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:

-- Motivação:

	Classificação	Valores
Ausência de motivação	Insuficiente	4
Pouca motivação	Reduzido	8
Motivação adequada	Suficiente	12



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

[Handwritten signature]

Motivação muito adequada	Bom	16
Motivação excelente	Elevado	20

-- Sentido de organização:

	Classificação	Valores
Ausência de sentido de organização	Insuficiente	4
Pouco sentido de organização	Reduzido	8
Sentido organização suficiente	Suficiente	12
Sentido organização relevante	Bom	16
Sentido organização excelente	Elevado	20

-- Experiência profissional:

	Classificação	Valores
Ausência de experiência	Insuficiente	4
Pouca experiência	Reduzido	8
Experiência suficiente	Suficiente	12
Experiência relevante	Bom	16
Muita experiência	Elevado	20

-- Conhecimento das funções:

	Classificação	Valores
Ausência de conhecimentos	Insuficiente	4
Poucos conhecimentos	Reduzido	8
Conhecimentos suficientes	Suficiente	12
Conhecimentos relevantes	Bom	16
Muitos conhecimentos	Elevado	20

-- Comunicação:

	Classificação	Valores
Dificuldade de comunicação	Insuficiente	4
Pouca capacidade de comunicação	Reduzido	8
Capacidade de comunicação suficiente	Suficiente	12
Capacidade de comunicação relevante	Bom	16



*H. Antunes
Mário Ribeiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Capacidade de comunicação excelentes	Elevado	20
--------------------------------------	---------	----

--Relacionamento Interpessoal-----

	Classificação	Valores
Dificuldade de relacionamento interpessoal	Insuficiente	4
Pouca capacidade de relacionamento interpessoal	Reduzido	8
Capacidade de relacionamento interpessoal suficiente	Suficiente	12
Capacidade de relacionamento interpessoal relevante	Bom	16
Capacidade de relacionamento interpessoal excelente	Elevado	20

--Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

--A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com valoração até às centésimas. -----

-- A avaliação dos fatores abrangidos reger-se-á pela tabela anexa à presente ata. -----

--A valoração deste método de seleção é de 30%. -----

--Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:-----

$$--OF = (PC \text{ ou } AC \times 45\%) + (AP \text{ ou } EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

--Sendo:-----

--OF= Ordenação Final-----

--PC= Prova de Conhecimentos-----

--AP= Avaliação Psicológica-----

--AC= Avaliação Curricular-----

--EAC= Entrevista Avaliação de Competências-----

--EPS= Entrevista Profissional de Seleção-----

--Cada um dos métodos é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido



*António
M. Geraldes
M. F.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhes sendo aplicado o método seguinte:

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento;

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A Prova de Conhecimentos foi realizada no dia 22 de dezembro de 2020, a Avaliação Psicológica no dia 25 de março de 2021, e a Entrevista Profissional de Seleção no dia 11 de maio de 2021.

Tendo em conta os critérios e fundamentos utilizados, nos termos das fichas anexas, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir aos candidatos as seguintes classificações:

CANDIDATO	Prova Conhecimentos ou Avaliação Curricular	Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências	Entrevista Profissional Seleção
António Manuel de Pinho Geraldes	15,20	16,00	18,67
Carla Sofia dos Santos Valente	14,60	16,00	18,67
João Vitor Nunes Fernandes	9,67	20,00	Faltou
Márcio José Silvestre Jorge	14,70	16,00	18,67
Maria João Pinto e Silva	13,17	20,00	11,33
Marta da Costa Ramos	9,58	12,00	16,67
Ricardo Manuel Reis Sá	14,40	16,00	19,33
Rui André Martins Canastro	10,00	16,00	12,67
Vanessa Paulina Caldeira Ferraz	12,33	16,00	14,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Conforme o disposto no n.º 14 do Aviso de Abertura, são excluídos do procedimento concursal os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não constando da lista unitária de ordenação final:

Classificação Final		
1.º	António Manuel de Pinho Geraldes	16,44 valores
2º	Ricardo Manuel Reis Sá	16,28 valores
3º	Márcio José Silvestre Jorge	16,22 valores
4.º	Carla Sofia dos Santos Valente	16,17 valores
5.º	Maria João Pinto e Silva	14,33 valores
6.º	Vanessa Paulina Caldeira Ferraz	13,75 valores
7.º	Marta da Costa Ramos	12,31 valores
8.º	Rui André Martins Canastro	12,30 valores

O candidato João Vitor Nunes Fernandes, foi excluído do procedimento por não ter comparecido ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

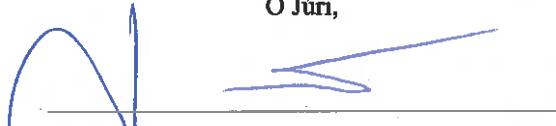
Mais foi deliberado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 28.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, que os candidatos são notificados para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O Júri,


A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Júri de concursos", written over two horizontal lines.